

Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF

PERÍODO 11/04/2022 a 29/04/2022



LOCAL: CAMPO GRANDE - MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 20° 25' 47" e W 054° 35' 00"

ATIVIDADE: 9700-5/00 Serviços Domésticos



INDICE

| I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO03 |
|---|
| II - PERÍODO DA AÇÃO03 |
| III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL03 |
| IV - QUALIFICAÇÃO DA DENUNCIADA03 |
| V - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO03 |
| VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA04 |
| VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS04 |
| VIII - SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO04 |
| IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO05 |
| X - CONCLUSÃO |



I - FOLLIPE DE EISCALIZAÇÃO

| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - MS |
|---|
| |
| |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| |
| |
| II - PERÍODO DA AÇÃO |
| 11 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022 |
| |
| III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL |
| A presente demanda foi incluída na programação de fiscalização em atendimento a |
| expediente encaminhado pela Divisão de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo |
| denúncia registrada no DISQUE 100 sob nº 764119, de 12-08-2021, com vistas a apuração |
| dos fatos noticiados consistentes na submissão de análogas de trabalho escravo doméstico. |
| analogas de trabamo escravo domestico. |
| IV - QUALIFICAÇÃO DA DENUNCIADA |
| |
| RAZÃO SOCIAL: CFF: |
| CNAE/ATIV ECONÔMICA: 9700-5/00 Serviços Domésticos |
| ENDEREÇO |
| |
| V - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO |
| V - LOCAL DA I ISCALIZAÇÃO |

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE: S 20° 25' 47" e LONGITUDE W 054° 35' 00"



VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

| O local inspecionado trata-se de uma residência, onde a Sra. nascida em 07-04-1929, reside em uma edificação anexa, na entrada da casa de sua nora, Sra. |
|---|
| VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS |
| Não foram lavrados autos de infração. |
| VIII - SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO |
| A diligência até a residência foi realizada na manhã de 11-04-2022, ocasião em que fomos recebidos pela Sra. |
| Após nossa identificação, fomos convidados a adentrar ao terreno, em que estão edificadas as moradias, onde aguardamos a chegada de neta da Sra. que mora nas proximidades, a Sra. |
| Em conformidade com as declarações obtidas no local, a Sra. realiza os serviços de CUIDADORA DA IDOSA, Sra. de segunda a sexta-feira, dormindo no emprego e recebendo o valor de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), por mês. |
| De acordo com as informações da Sra. o valor dos salários é custeado pelos familiares da Sra. que residem no Estado do Paraná, 1 (uma) sobrinha de criação, 2 (duas) filhas e 2 (duas) netas, que residem em Mato Grosso do Sul. |
| Na conformidade da entrevista com a Sra afastou-se a possibilidade de eventual ocorrência do trabalho em condições análogas às de escravo, visto que esta foi muito firme em suas declarações, no tocante ao desenvolvimento do contrato de trabalho. |
| Diante do exposto, restou prejudicada a apuração dos fatos noticiados via Disque 100, não |

se configurando a submissão da trabalhadora a condições análogas às de escravo.



IX - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

| EMPREGADOS ALCANÇADOS | 01 |
|--|----------|
| REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL | 00 |
| RESGATADOS - TOTAL | 00 |
| MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL | 00 |
| MULHERES (RESGATADAS) | 00 |
| ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS) | 00 |
| ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS) | 00 |
| TRABALHADORES ESTRANGEIROS | 00 |
| TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL | 00 |
| TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS | 00 |
| TRABALHADORES ESTRANGEIROS - MULHERES - RESGATADAS | 00 |
| TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS) | 00 |
| TRABALHADORES ESTRANGEIROS - ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS) | 00 |
| GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO | 00 |
| VALOR BRUTO DAS RESCISÕES | R\$ 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO RECEBIDO | R\$ 0,00 |
| VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL | R\$ 0,00 |
| № DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS | 00 |
| TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS | 00 |
| TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS | 00 |
| TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO | 00 |
| PRISÕES EFETUADAS | 00 |
| CTPS EMITIDAS | 00 |



X - CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados durante a inspeção fiscal realizada na residência existente no endereço supra, assim como pelas declarações prestadas pelas partes, concluímos pela não existência de trabalhadores no local e a consequente não identificação de condições análogas às de escravo.

Por fim, submeto o presente relatório à apreciação superior, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. É o relatório.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2022.

